

Regulamento
BATEU, GANHOU 11ª EDIÇÃO

Disponível no aplicativo Way, aplicativo Santander e
www.santander.com.br/bateuganhou

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A
CEP: 04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Período de Participação: 01/09/2023 a 30/11/2023.

Período de Resgate dos prêmios: 28/12/2023 à 16/01/2024

Período da Promoção: 01/09/2023 a prazo máximo de recebimento dos prêmios.

Resumo da Mecânica: Clientes Elegíveis escolherão uma meta de gastos para os meses de setembro, outubro e novembro. Nos meses em que essa meta for batida, o cliente poderá receber Pontos Esfera Extras, Milhas Extras ou Cashback, conforme o disposto neste Regulamento.

Cartões Participantes	Cartões Não Participantes
Cartões de Crédito Santander emitidos em Território Nacional, incluindo os cartões abaixo para pessoas físicas:	Cartões Reward, Shell, Premium, Vivo, American Express e Santander Básico, Cartões PJ, bem como novos cartões contratados a partir de 06/11/2023 e demais produtos novos que venham a ser criados/ofertados durante o Período da Campanha.
(i) cartões de crédito Santander, que acumulam ou não pontos na Esfera ;	
(ii) Cartões Smiles Santander, que acumulam milhas no programa Smiles ;	
(iii) Cartões Santander / AAdvantage®, que acumulam milhas no programa AAdvantage® da American Airlines e	
(iv) Cartões Decolar Santander, que acumulam pontos no programa Decolar ; na funcionalidade crédito (múltiplo ou puro crédito) com bandeira Visa ou Mastercard)	

1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares de **Cartões Participantes** (elencados no item 1.3) com limite de crédito superior a R\$ 100,00 (cem reais) que atendam às condições descritas neste Regulamento ("**Cliente(s) Elegível(és)**"). A Campanha será divulgada nos canais de comunicação do Santander, no aplicativo Way e aplicativo Santander e a **participação será inteiramente por meio dos aplicativos Way e Santander.**

1.1.1. Os **Clientes Elegíveis** que tiverem seu **Cartão Participante** contratado até 18/08/2023 poderão participar desta Campanha a qualquer momento. Clientes que contratarem seu cartão após essa data, somente conseguirão participar de acordo com as datas abaixo:

Data da contratação Cartão Participante	Participação
19/08/2023 a 31/08/2023	Após 10 dias úteis contados da data de

	contratação
01/09/2023 a 05/11/2023	Após 4 dias úteis contados da data de contratação
A partir de 06/11/2023	Não será possível participar

ESCOLHENDO AS METAS

1.2. Durante o Período de Participação, o Santander disponibilizará a cada Cliente Elegível 3 (três) opções de metas de novas compras.

1.2.1. As Metas serão personalizadas para cada **Cliente Elegível** de acordo com o perfil de gastos, independentemente do limite de seu **Cartão Participante**. Caso o **Cliente Elegível** venha diminuir o limite de seu **Cartão Participante** durante o Período de Participação, a Meta será mantida conforme a regra aqui mencionada, podendo ser acima do limite solicitado.

1.2.2. O **Cliente Elegível** deverá escolher através dos aplicativos Way e/ou Santander a meta de novas compras para ser atingida a cada mês ("Meta"). A escolha da meta será atribuída a todos os meses, ou seja, setembro, outubro e novembro. Caso o Cliente Elegível deseje alterar a Meta escolhida, poderá alterá-la até o dia 20 do respectivo mês, sendo a alteração aplicada apenas para o mês vigente. Por exemplo:

Alterar da Meta no dia 10 de setembro implicará na alteração da Meta apenas de setembro.

Alterar a Meta no dia 21 de setembro implicará na alteração da Meta apenas de outubro.

As Metas referentes a meses anteriores permanecerão com seu objetivo de gastos e com sua premiação inalterados.

1.2.3. Uma vez escolhida a Meta, o **Cliente Elegível** se tornará um **Cliente Participante**.

ACOMPANHANDO E ATINGINDO AS METAS

1.3. Para atingimento das Metas, em cada um dos meses de participação, serão considerados **apenas os valores das novas compras** (nacionais e/ou internacionais) **realizadas na função crédito** e processadas com os **Cartões Participantes**, dentro do Período de Participação.

1.4. Transações realizadas com os **Cartões Participantes** que **não serão consideradas** na verificação do atingimento da Meta, nem geração de Prêmios:

- (i) compras manuais ou processadas manualmente;
- (ii) compras transmitidas por processo off-line;
- (iii) saques nacionais ou internacionais em dinheiro (cash), encargos contratuais e moratórios, SuperCrédito, tarifas, anuidades, serviços de seguro, tributos, assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de cash;
- (iv) compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor tais como, por

- exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros;
- (v) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou processadas dentro do Período da Promoção;
 - (vi) compras realizadas no último dia do mês e processadas no dia seguinte, fora do Período da Promoção;
 - (vii) transações realizadas com cartão que não sejam transações de compra, incluindo, mas não se limitando a pagamento de contas e boletos e outras;
 - (viii) compras canceladas ou estornadas;
 - (ix) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares;
 - (x) transações realizadas com cartões de débito, ou cartões múltiplos, na funcionalidade débito;
 - (xi) transações de envio e recebimento de valores por meio do aplicativo Way;
 - (xii) recarga de celular via aplicativo Way; e
 - (xiii) parcelamento e financiamento de fatura.

1.5. Para as **compras parceladas**, serão consideradas as seguintes regras:

1.5.1. Para atingir a Meta do mês: será considerado o **valor total das novas compras parceladas** realizadas no Período de Participação. Não serão válidas as parcelas das compras realizadas antes do início desta Campanha ou fora do respectivo Período de Participação.

Para gerar os Prêmios do mês: serão considerados apenas os **valores das parcelas**, referentes às compras mencionadas acima, lançadas em cada mês de realização da Campanha. As parcelas das compras realizadas antes do início desta Campanha ou lançadas após seu Período de Participação **não gerarão** Milhas/Pontos Extras nem Crédito na Fatura.

1.5.2. Os **Cientes Participantes** poderão acompanhar seu desempenho na promoção por meio da régua de atingimento de Metas, disponível no aplicativo Way e/ou aplicativo Santander. O cliente está ciente de que pode haver um atraso de até 07 (sete) dias úteis para cômputo das novas compras nessa régua, sendo este apenas um elemento ilustrativo.

1.5.2.1. Em caso de compras estornadas e/ou canceladas, o acompanhamento por meio do aplicativo Way e/ou aplicativo Santander poderá sofrer um atraso superior ao de 07 (sete) dias úteis, e as respectivas compras não serão computadas.

1.5.2.2. Dependendo da data do estorno e/ou cancelamento da compra, a régua poderá mostrar o atingimento de meta no respectivo mês, mas a compra estornada e/ou cancelada não será computada para atingimento da meta e geração de Prêmios.

Exemplo de metas de compras:

Metas de compras	Santander Unlimited / Real Black		
	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	2,6	2,6	2,6
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	3,0	4,1	6,0

Crédito na fatura a serem concedidos	0,2%	0,8%	1,5%
--------------------------------------	------	------	------

Santander Unique			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	2,0	2,0	2,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	2,5	3,7	5,4
Crédito na Fatura a ser concedido	0,2%	0,8%	1,5%

Santander Elite Platinum / DUFRY			
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,8	2,8	4,0
Crédito na Fatura a ser concedido	0,2%	0,7%	1,2%

Santander STYLE / REAL PLATINUM STYLE			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,3	1,3	1,3
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,5	2,3	3,1
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,6%	0,8%

Santander GOLD/ OAB / NACIONAL / INTERNACIONAL/ 1 2 3			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,3	2,1	3,0
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,5%	0,7%

Santander FLEX NACIONAL / FLEX INTERNACIONAL / LIGHT / FIT			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,0	1,0	1,0

Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,3	1,9	2,7
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,5%	0,7%

	Santander FREE / SX / PLAY		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	-	-	-
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	-	-	-
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,7%	1,5%

	Smiles Santander Gold		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de milhas atual	1,8	1,8	1,8
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	2,2	2,7	3,8
Crédito na Fatura a ser concedido	-	-	-

	Smiles Santander PLATINUM		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de milhas atual	2,3	2,3	2,3
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	2,8	3,6	5,0
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

	Smiles Santander INFINITE		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de milhas atual	3,0	3,0	3,0
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	3,5	4,5	5,5
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

	Santander / AAdvantage® GOLD/QUARTZ		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de milhas atual	1	1	1
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	1,3	1,7	2,2
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

Santander / AAdvantage® PLATINUM			
	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Metas de compras			
Conversão de milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	1,8	2,3	3,2
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

Santander / AAdvantage® BLACK			
	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Metas de compras			
Conversão de milhas atual	2	2	2
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	2,5	3,0	4,0
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

Decolar Santander GOLD			
	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Metas de compras			
Conversão de pontos atual	2,0	2,0	2,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	2,5	3,1	3,9
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

Decolar Santander PLATINUM			
	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Metas de compras			
Conversão de pontos atual	2,5	2,5	2,5
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	2,9	3,6	4,8
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

Decolar Santander INFINITE			
	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Metas de compras			
Conversão de pontos atual	3,0	3,0	3,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	3,6	4,3	5,5
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

Durante o Período da Promoção, há a possibilidade de alteração da conversão de pontos, sem aviso prévio. Será responsabilidade exclusiva do cliente acompanhar as atualizações da Campanha através do site indicado no início do Regulamento.

RECEBENDO OS PRÊMIOS

1.6. O **Cliente Participante** que atingir alguma das Meta escolhidas e cumprir com os demais requisitos deste Regulamento (em especial, a necessidade de resgate, conforme 1.9) receberá os prêmios disponíveis de acordo com o **Cartão Participante** que for titular ("**Prêmios**"), independentemente da quantidade de cartões que possua, conforme abaixo:

Prêmios	Cartão Participante
Pontos Extras no programa Esfera (" Pontos Esfera Extras ") ou Créditos na fatura (" Crédito na Fatura ")	Cartões Santander Flex
	Cartões Santander Flex Nacional
	Cartões Santander Fit
	Cartões Santander 1 2 3
	Cartões Santander Light
	Cartões Santander Style Platinum
	Cartões Santander Elite Platinum
	Cartões Santander Unique
	Cartões Santander Dufry Platinum
	Cartões Santander Internacional
	Cartões Santander Gold
	Cartões Santander Platinum
	Cartões Santander Nacional
	Cartões Santander OAB-SP Gold
	Cartões Santander De Bem Com a Vida
Crédito na Fatura	Cartões Santander Unlimited
	Cartões Santander Universitário
	Cartões Santander Play
Milhas Extras no programa Smiles (" Milhas Smiles Extras ")	Cartões Santander Free
	Cartões Santander SX
Milhas Extras no programa AAdvantage® (" Milhas AAdvantage® Extras ")	Cartões Smiles Santander
Pontos Extras no programa Decolar (" Pontos Decolar Extras ")	Cartões Santander / AAdvantage®
	Cartões Decolar Santander

1.6.1. As **Milhas/Pontos Extras** correspondem à diferença entre aqueles concedidos normalmente utilizando a conversão padrão vigente do programa de recompensas de cada cartão e os concedidos utilizando a conversão do cartão durante o Período de Participação. O **Crédito na Fatura** corresponde a um percentual fixo que será disponibilizado na fatura do **Cartão Participante**, de acordo com a meta escolhida em cada mês de realização desta Campanha.

1.6.1.1. Para fins de apuração das Milhas/Pontos Extras concedidos durante esta Campanha, não serão calculadas as conversões de milhas/pontos promocionais, sejam elas acumuladas através de compras em sites de companhias aéreas, parceiros ou de outros "aceleradores" como Programas de Vantagens ou Clubes de Fidelização.

1.6.1.2. No aplicativo Way e aplicativo Santander, serão apresentados para visualização e acompanhamento os **Prêmios** e os Pontos Esfera acumulados normalmente em sua respectiva aba. Para consultar os pontos e/ou milhas

acumulados normalmente, o **Cliente Participante** poderá acessar os respectivos sites, conforme item 1.6.6.

1.6.1.3. Todas as compras realizadas com o cartão 1|2|3, nos termos deste regulamento, serão consideradas para atingir a Meta escolhida, entretanto, apenas as compras em lojas físicas, realizadas presencialmente, em moeda nacional (Real), terão a conversão de pontos atual do cartão substituída pela conversão de pontos da Campanha, ou seja, estarão aptas a gerar Prêmios.

1.6.2. Fica desde já estabelecido que mesmo que o Cliente Participante tenha um gasto superior à Meta escolhida, a conversão de Prêmios será igual à Meta inicialmente escolhida, nos termos do item 1.2.

1.6.3. A quantidade de **Prêmios** acumulados durante cada mês do Período de Participação poderá ser consultada pelos **Clientes Participantes** que atingirem a Meta escolhida no aplicativo Way e/ou aplicativo Santander conforme as datas abaixo:

A partir de 23/10/2023	Consulta dos Prêmios de Setembro
A partir de 24/11/2023	Consulta dos Prêmios de Outubro
A partir de 27/12/2023	Consulta dos Prêmios de Novembro

1.6.4. As condições de participação e **Prêmios** descritos neste Regulamento, inclusive a concessão de **Crédito na Fatura**, alteração da conversão de pontos da **Esfera, Decolar**, milhas no programa **AAdvantage®** e milhas no programa **Smiles**, **referem-se única e exclusivamente às regras e disposições deste Regulamento.**

1.6.5. Para receber os Prêmios, o Cliente Participante deverá utilizar um **Cartão Participante** apto para o uso (ativo, sem bloqueio e não cancelado na data de crédito dos Prêmios).

1.6.6. Todos os **Prêmios** acumulados pelo **Cliente Participante**, após a realização do crédito, serão divulgados no aplicativo Way e aplicativo Santander, além dos locais abaixo:

Crédito	Consulta
Pontos Esfera Extras	Fatura do Cartão Santander e www.esfera.com.vc
Milhas Smiles Extras	www.smiles.com.br
Milhas AAdvantage® Extras	www.aa.com.br
Crédito na Fatura	Fatura do Cartão Santander
Pontos Extras Decolar	www.decolar.com

1.6.6.1. As Milhas/Pontos Extras serão creditados no programa correspondente para o CPF do titular do Cartão Santander, seguindo o item 1.9.

1.7. Em caso de compras parceladas realizadas no Período de Participação, os valores das parcelas serão considerados para geração de **Prêmios** no mês de realização da compra, não interferindo na geração de **Prêmios** para os meses seguintes.

1.7.1. O processamento dos **Prêmios** gerados por compras parceladas somente ocorrerá após apuração final, estando disponíveis para consulta a partir de 27/12/2023.

1.7.2. A título de exemplo: uma compra realizada em setembro de 2023 parcelada em 4 (quatro) vezes terá o valor total considerado para o atingimento da Meta escolhida para o mês de setembro. Contudo, apenas o valor das parcelas lançadas nos meses de no Período de Participação desta campanha (ou seja, parcelas de setembro, outubro, novembro) gerarão **Prêmios**.

1.8. Exemplo de metas de compras e respectivas conversões de pontos por **Cartão Participante** e geração de **Prêmios**:

Cliente que escolheu a Meta 2 de R\$2.000,00 até o dia 20 do mês:

A soma de compras elegíveis a geração de Prêmios realizadas com os **Cartões Participantes** deste **Cliente Participante**, incluindo os adicionais, atingiu o valor de R\$2.200,00, sendo R\$1.800,00 no cartão Santander Elite Platinum e R\$400,00 no Cartão Smiles Santander Gold, o cálculo de **Prêmios** de cada cartão será feito da seguinte forma, conforme conversões do item 1.3.

Milhas/Pontos Extras para compras nacionais = (compras ÷ dólar médio do mês) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

Milhas/Pontos Extras para compras internacionais = (compras em dólar Norte Americano) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

Cálculo para Santander Elite Platinum

Pontos Extras = (R\$ 1800,00 ÷ R\$5,50*) x (2,8 – 1,5) = 425,45; **OU**
Crédito na Fatura = R\$1.800 x 0,7% = R\$ 12,6

Cálculo para Smiles Santander Gold

Milhas Smiles Extras = (R\$ 400,00 ÷ R\$ 5,5*) x (2,7 – 1,8) = 65,45

*Cotação de dólar hipotética.

Total de **Pontos Extras**: 425,45; **OU**

Total **Crédito na Fatura**: R\$ 12,6;

Total de **Milhas Smiles Extras**: 65,45

1.9. Para que os **Prêmios** gerados durante toda a Campanha sejam efetivamente creditados, o **Cliente Participante** deverá realizar o resgate conforme o Período de Resgate dos Prêmios, no aplicativo Way e/ou no aplicativo Santander.

1.9.1. Para os **Cartões Participantes** que permitem a escolha dos **Pontos Esfera Extras** ou **Crédito na Fatura** (conforme item 1.6), o **Cliente Participante** deverá realizar sua escolha no mesmo momento do resgate. A escolha da premiação não poderá ser alterada.

1.9.2. Após a resgate e pagamento das respectivas faturas, cada **Prêmio** será creditado a partir de 31/01/2024 para o titular do **Cartão Participante**.

1.9.3. Todos os **Prêmios** obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração segundo os termos e condições dos programas disponibilizados em seus respectivos sites, conforme item 1.6.6.

1.9.4. O **Crédito na Fatura** será creditado no **Cartão Participante** ativo com maior volume de compras e, caso este cartão esteja cancelado, será creditado nos **Cartões Participantes** seguintes obedecendo a regra de maior volume de compras. Caso todos os **Cartões Participantes** estejam bloqueados e/ou cancelados, o **Crédito na Fatura** não será realizado.

1.10. Os **Prêmios** concedidos são pessoais, intransferíveis e não serão, em hipótese alguma, convertidos em dinheiro.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Em caso de divergência entre as informações constantes em Regulamento e àquelas fornecidas em outros canais (peças de comunicação, e-mails, FAQ, etc.) prevalecerá sempre o disposto em Regulamento.

2.2. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os **Clientes Participantes** estarão, automaticamente:

- a) Consentindo que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes com empresas do Santander e eventuais Parceiros no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Campanha, para fins de auditoria, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos do **SANTANDER**, durante a vigência desta Campanha e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados do **SANTANDER**.
- b) Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término.

2.3. Na hipótese de tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras e/ou na ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude pelo **SANTANDER**, o **Cliente Participante** perderá o direito aos **Prêmios** sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander, inclusive (i) suspender, cancelar e/ou excluir o **Cliente Participante** da Campanha e/ou (ii) cancelar os **Prêmios** concedidos em razão da Campanha.

2.4. O **SANTANDER**, bem como quaisquer empresas e/ou pessoas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta Campanha, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os **Clientes Participantes** venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios à vontade do **SANTANDER** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Campanha. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do **Cliente Participante**, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, problemas com recuperação de senhas, problemas com acessos no aplicativo, versões desatualizadas do aplicativo, falhas de

software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação nesta Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Cientes Participantes** ou ainda por falta de energia elétrica.

2.5. O Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, sem aviso prévio. Será responsabilidade exclusiva do cliente acompanhar o andamento da Campanha através do site indicado no início do Regulamento.

2.6. A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

2.7. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).

2.8. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do **Cliente Participante**, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.

2.9. A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo Way e o aplicativo Santander são disponibilizados, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum esta Campanha.